



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 73, DE 28.08.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – IMPEDE A NOMEAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340/2006.

AUTORIA: VEREADORES SÔNIA PATAS DA AMIZADE E PAULINHO DO ESPORTE.

DISTRIBUÍDO EM: 28 DE AGOSTO DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei nº

Impede a nomeação, pela Câmara Municipal de Jacareí, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

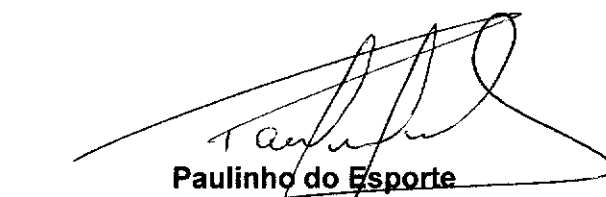
Art. 1º Fica impedida a nomeação, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, para todos os cargos de provimento efetivo ou em comissão, de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único: A vedação estabelecida neste artigo inicia-se a partir do trânsito em julgado da decisão condenatória e se estende por 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2019.


Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – Líder do PSB


Paulinho do Esporte
Vereador do PSD

Autora: Vereadora Sônia Patas da Amizade e Vereador Paulinho do Esporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Justificativa

Com base nos dados divulgados pelo Monitor de Violência, em março de 2019, indicam que a violência contra a mulher permanece como a mais cruel e evidente manifestação da desigualdade de gênero no Brasil

Não há separação entre espaço público e privado para elas, a morte está à espreita dentro das casas, no transporte público, nas ruas e nos espaços de educação e lazer.

Racionalmente, nos últimos anos a violência contra a mulher passou a fazer parte do debate público como prática que não deve ser tolerada ou legitimada, o projeto em tela, trata-se da vedação da nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Maria da Penha.

A propositura de extrema importância para o Município, se fundamenta na Constituição Federal e no consagrado Princípio da Moralidade previsto no artigo 37 da Carta Magna.

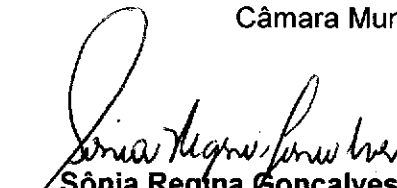
Importante ressaltar que em nosso país infelizmente o nosso país é um dos que mais agride mulheres, a cada 2 segundos uma mulher no Brasil sofre com agressão física ou verbal, segundo estudo realizado pelo Instituto Maria da Penha.

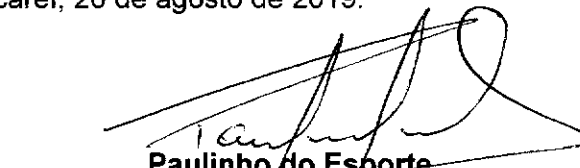
Os dados do Conselho Nacional de Justiça são ainda mais alarmantes, posto que em 2018 houve um aumento de 34% o número de casos de feminicídio.

Por isso, a casa Legislativa, que é considerada a casa do povo, não pode permanecer vendada a realidade que as mulheres enfrentam e deixar de fomentar legislações que são necessárias para a proteção de seus cidadãos, principalmente em relação à vida e dignidade das mulheres, e ressaltando, que a lei não se estenderá aos vereadores pois invadiria a esfera da lei eleitoral.

Sendo assim, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta propositura, pois as alterações, ora apresentadas é uma aclamação da comunidade.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2019.


Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – Líder do PSB


Paulinho do Esporte
Vereador do PSD



No Brasil, a cada dois segundos uma mulher é vítima de violência física ou verbal; a cada 1,4 segundo, há uma vítima de assédio, segundo o Instituto Maria da Penha. Em janeiro de 2018, mais de 4 mil mulheres foram vítimas de ameaças, segundo o Instituto de Segurança Pública (ISP) do Rio de Janeiro.

Muitas mulheres denunciam e seguem em frente. Virar a página nem sempre resolve o problema, porém. Algumas marcas ficam para sempre. Tiram a vida ou mudam o destino daquelas que tinham dentro da própria casa o seu agressor. Para não esquecer que a história precisa mudar, o EXTRA selecionou 21 reportagens, publicadas desde 1998, de violência contra mulheres.

1998 - Cláudia Tavares Souza, de 26 anos

Ela teve o rosto, costas, braço e o colo queimado por ácido sulfúrico. Segundo investigações, a ação foi realizada a mando do marido, por um policial "contratado" para executar o crime contra Cláudia Tavares Souza, aos 26 anos, em Belo Horizonte, Minas Gerais. A vítima foi submetida a cirurgias plásticas para regeneração de um terço de seu corpo que foi atingido pela substância. O crime teria sido motivado por ciúmes, segundo investigações da Polícia Civil.



1999 - Andréa Helena Gomes Mendes, de 27 anos

Andréa Helena Gomes Mendes, de 27 anos, se preparava para mais um fim de semana no salão de beleza em que frequentava, em Copacabana. Em uma tarde de sexta-feira do ano de 1999, por volta das 14h, a modelo, que também era garota de programa, foi assassinada com três tiros de uma pistola calibre 9 milímetros. O autor do crime foi um ex-cliente inconformado com o fato de a mulher estar com casamento marcado para o mês seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



2000 - Luciana Conceição do Rosário, de 20 anos

Denunciado pela mãe do assassino, o crime aconteceu em março de 2000. A jovem Luciana Conceição do Rosário, de 20 anos, foi encontrada dentro de uma caixa de isopor, na casa da vítima, no bairro Campo Grande, no Rio de Janeiro, quatro dias após sua morte. Nem a filha foi poupada. O criminoso foi acusado também de ter estuprado a enteada de 2 anos.

2001 - Lúcia Cristina Gomes Teixeira

A médica Lúcia Cristina Gomes Teixeira de Araújo foi estrangulada pelo síndico de seu prédio. O agressor usou um cinto para assassinar a vítima, que iria apresentar um dossiê sobre fraudes no condomínio. O homem foi à casa de Lúcia, mas encontrou apenas a empregada, que foi amarrada. Quando a médica chegou, foi surpreendida pelo assassino em sua residência. No apartamento, foram encontrados dois facões, um saco plástico grande e um carrinho de supermercado — o que, para a polícia, significou que o suspeito pretendia esquartejar o corpo e retirá-lo do local de madrugada.

2002 - Alessandra Luísa de Carvalho Marques, de 24 anos

Alessandra Luísa de Carvalho Marques, de 24 anos, foi morta com dois tiros após ser assediada por um policial à paisana numa van. Guaracy Arede, que era segundo sargento do 5º BPM, embarcou na Avenida Brasil no veículo que tinha o Sambódromo como destino. Após passar a mão na vítima e insultá-la, Alessandra discutiu com o militar, deu um tapa nele e pediu para que saísse do veículo. Passageiros fugiram, mas a mulher não conseguiu escapar e levou um tiro na cabeça e na nuca. O assassino foi preso pela Polícia Militar e afastado da função.

]

2003 - Jorgelina Chagas de Barros, de 72 anos

Dona Jovem, como era conhecida Jorgelina Chagas de Barros, de 72 anos, foi encontrada com sinais de violência sexual e enforcamento. Ela estava de braços em um matagal às margens da Via Duques, em Itaboraí. A investigação policial identificou outras vítimas e apontou que o assassino fazia amizade com as vítimas antes dos crimes, todas elas acima de 45 anos. No ano de 2003, além de Jorgelina quatro senhoras foram assassinadas e outras oito foram abordadas pelo homem, mas conseguiram escapar.



2004 - Patrícia Cordeiro de Macedo, de 23 anos

Depois de sofrer várias ameaças do ex-namorado, a vendedora Patrícia Cordeiro de Macedo, de 23 anos, foi assassinada com um tiro na cabeça, em Niterói. O criminoso foi reconhecido pelo então namorado da vítima que também foi baleado. Após ser abordada na saída da loja onde trabalhava, a jovem e o namorado foram perseguidos pelo homem, que atirou nos dois pelas costas.



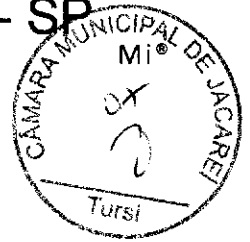
Meses antes, Patrícia havia denunciado o ex-namorado na DEAM, a mãe da vítima, Carmem Moreira Cordeiro, o empresário responsável pelo crime já havia tentado matar a filha outras vezes. Em uma delas, chegou a jogar álcool no corpo de Patrícia. Em outra ocasião, amarrou a vendedora na cama e pretendia matá-la por asfixia, mas a vítima conseguiu escapar. Meses antes, Patrícia havia denunciado o ex-namorado na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam) por agressão. Na ocasião, ela disse que havia sido agredida e que o empresário afirmou que “não a deixaria em paz e um dia a mataria”.

2005 - Homem estupra 20 mulheres em São Gonçalo

A Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam), de São Gonçalo, registrou ataque à 20 mulheres por um motoboy de 26 anos. A maioria das vítimas tinham entre 17 e 20 anos, eram noivas e virgens. O criminoso levava as vítimas para um matagal de moto, sob ameaças de agressão. Além de usar sempre um capacete, ele obrigava as vítimas a também colocar um. As mulheres ainda eram forçadas a ficar olhando para o chão, na direção dos pés do acusado, que usava tênis prateado.

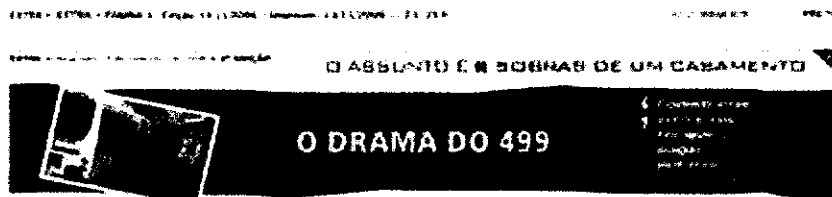


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



2006 - Cristina Ribeiro, 36 anos

A enfermeira Cristina Ribeiro foi cercada no ponto de ônibus pelo ex-marido em uma manhã de sexta-feira, no ano de 2006. O homem, que não aceitava a separação, fez a ex-mulher e passageiros reféns por mais de dez horas dentro do veículo. André Luiz Ribeiro da Silva estava armado e agrediu a vítima, com quem tinha três filhos, com socos e coronhadas. O caso ficou conhecido como "Drama no 499". A técnica em radiologia foi casada com o camelô por dez anos e contou, na época, que já tinha sido mantida em cárcere privado durante quatro dias por André e sofrido outras violências. O criminoso confessou o crime e o caso foi levado à Justiça.



Cristina diz que foi violentada pelo ex-marido em um motel

André pede perdão à mulher, aos filhos e aos passageiros do 499. Carcelô afirma que ama demais

o crime O caso do ex-marido de Cristina Ribeiro, André Luiz Ribeiro da Silva, que a cercou no ponto de ônibus em Jacareí, no ano de 2006, e a fez refém por mais de dez horas, foi divulgado nesta sexta-feira (12) em um artigo publicado no jornal "O Estado de São Paulo". O texto, assinado pelo jornalista André de Paula, relata os detalhes do episódio, que ficou conhecido como "Drama no 499". Segundo o artigo, André estava armado e agrediu a vítima, com quem tinha três filhos. O caso foi levado à Justiça e o criminoso confessou o crime.



Casal quase se encontrou na delegacia O casal quase se encontrou na delegacia de polícia de Jacareí, mas o ex-marido de Cristina Ribeiro, André Luiz Ribeiro da Silva, não compareceu ao local. Segundo o artigo, o casal estava em um motel quando o crime ocorreu. O caso foi divulgado nesta sexta-feira (12) em um artigo publicado no jornal "O Estado de São Paulo". O texto, assinado pelo jornalista André de Paula, relata os detalhes do episódio, que ficou conhecido como "Drama no 499". Segundo o artigo, André estava armado e agrediu a vítima, com quem tinha três filhos. O caso foi levado à Justiça e o criminoso confessou o crime.

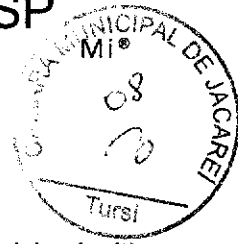
2007 - Valéria Santos da Rocha, de 34 anos

A doméstica Valéria Santos da Rocha, de 34 anos, foi morta com duas facadas no peito, pelo ex-marido. O crime aconteceu na frente dos dois filhos do casal, de 10 e 13 anos. Segundo parentes da vítima, o homem não teria se conformado de Valéria ter passado o dia no Piscinão de Ramos e cometeu o crime por ciúmes. Valéria já havia registrado denúncias contra o ex-companheiro na polícia por agressão duas vezes. Eles estavam separados há dois anos. O crime aconteceu em fevereiro de 2007, em Duque de Caxias.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



2008 - Jéssica, de 16 anos

Jéssica, de 16 anos, foi mais uma das vítimas de um assassinato em série. A vítima foi morta por estrangulamento e deixada seminua em um terreno baldio no Jacarezinho, Zona Norte do Rio. O assassino confessou ter matado 18 mulheres em três estados. Na maioria das vezes, as vítimas eram atraídas pelo suspeito a partir de um convite para fumar crack e as executava em seguida.

2009 - Maria Isabel da Conceição, de 28 anos

A doméstica Maria Isabel da Conceição, de 28 anos, foi encontrada morta dentro de casa, em Rio das Pedras. Ela foi esfaqueada e recebeu golpes de chave de fenda. A filha da vítima, Jeniffer da Conceição Lima, de 3 anos, e a sobrinha identificada como Laíse, de 7 anos, estavam feridas e foram levadas para o Hospital Lourenço Jorge, na Barra da Tijuca. O criminoso fugiu. Policiais da 32 DP (Taquara), onde o caso foi registrado, acreditam em latrocínio (roubo seguido de morte). A polícia descartou a hipótese de crime passional.

2010 - Eliza Samudio, de 25 anos

O caso teve repercussão nacional por envolver o então goleiro titular do Flamengo, Bruno Fernandes. Eliza Samudio era modelo e atriz e tinha 25 anos e tinha um filho com atleta, após se relacionarem em 2009. Após diversos conflitos por conta da gravidez e solicitações para a mulher abortar, foram divulgadas denúncias de agressão. Ela foi vítima de cárcere privado, estrangulamento e esquartejamento. Além do goleiro, outros suspeitos estavam envolvidos no crime. Bruno foi condenado a 20 anos de prisão. Recentemente, foi autorizada sua transferência para a penitenciária de segurança máxima em Nova Hungria, em Contagem, região metropolitana de Belo Horizonte. O filho do casal vive com a avó no Mato Grosso do Sul.

2011 - Patrícia Acioli, de 47 anos

A juíza Patrícia Acioli foi executada com 21 tiros quando chegava à noite em sua casa, em Piratininga, na Região Oceânica de Niterói, em 12 de agosto de 2011. Nos seus últimos anos, a magistrada, que já chegou a ser acompanhada por seis seguranças, havia recebido uma série de ameaças. No momento do crime, ela estava andando sem escolta. Quatro homens em duas motocicletas foram os executores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Patrícia Acioli foi assassinada na Região Metropolitana do Rio em 2011, Acioli foi executada por homens de capacetes, que estavam de tocaia. Os matadores usaram pistolas de calibre 40 e 45, de uso restrito da PM e das Forças Armadas. A morte foi tramada por um grupo de policiais militares que eram investigados pela juíza. Todos os PMs eram acusados de envolvimento com grupos de extermínios e suspeitos de corrupção. Apesar de ameaçada de morte, Patrícia Acioli estava sem escolta policial quando foi abordada pelos assassinos.

Ao todo, 11 policiais foram condenados pelo crime. Nove eram praças: o sargento Charles de Azevedo Tavares; os cabos Alex Ribeiro Pereira, Jeferson de Araújo Miranda, Sammy dos Santos Quintanilha Cardoso, Sergio Costa Júnior, Carlos Adílio Maciel Santos, Jovanis Falcão Junior; e os soldados Junior Cezar de Medeiros e Handerson Lents Henriques da Silva.

Além deles, a Justiça condenou dois oficiais da Polícia Militar: o tenente Daniel Santos Benitez Lopez e o tenente-coronel Cláudio Luiz Silva de Oliveira — então comandante do 7º BPM (São Gonçalo) e apontado como o mandante da execução. Eles receberam as penas mais altas do grupo: 36 anos de prisão em regime fechado.

2013 - Valdinéia Conceição Prechesniuk, de 21 anos

Ela foi encontrada dentro de uma mala jogada em um lago às margens da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348). A vítima estava grávida de cinco meses de gêmeos e foi encontrada nua com o pescoço quebrado. Segundo a Polícia Civil, o corpo ficou ao menos dois dias abandonado e a mulher teria sido localizada após moradores reclamarem do mau cheiro nas imediações. A família há tempos não tinha notícias da mulher, tampouco sabiam com quem ela estava morando, o que dificultou a identificação de possíveis suspeitos. Ainda, de acordo com as investigações, um mapeamento de acessos e também de conversas de Valdinéia nas redes sociais revelou postagens dela feitas na capital paulista, Santo André e Guarulhos, no estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



2014 - Aline Messiane Soares, de 19 anos

Companheiro teria esfaqueado mulher após errar ela trocar seu nome durante ato sexual. Aline foi ferida no rosto, peito e pescoço e conseguiu ligar para o Corpo de Bombeiros do Paraná para pedir ajuda. A investigação ficou sob responsabilidade da Polícia Civil do estado.

2015 - Cícera Alves de Sena, de 29 anos

Conhecida como Amanda Bueno, a dançarina de funk foi assassinada dentro de sua casa na Posse, em Nova Iguaçu. Cícera morava com o companheiro que, após investigações, foi acusado e condenado a mais de 40 anos de prisão. O crime aconteceu por volta das 17h30min.. Segundo vizinhos, houve uma discussão seguida por um disparo.



Amanda Bueno trabalhava como dançarina de funk na noite

Dançarina é assassinada dentro de casa na Posse

A dançarina Amanda Bueno, de 29 anos, era integrante da banda das funkistas da cidade das Ilhas e foi assassinada por um companheiro em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense. Amanda morava com o namorado em uma casa na Posse e foi morta pelo parceiro após uma discussão. O crime aconteceu por volta das 17h30min. Segundo vizinhos, houve uma discussão seguida por um disparo. De acordo com a primeira investigação da polícia, o homem disparou mais de 20 tiros contra a vítima. Após o crime, o suspeito tentou fugir, mas não conseguiu escapar e foi capturado pela polícia.

O delegado Fábio Cardoso, titular da Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF), concluiu que Milton Severiano Vieira, o Miltinho da Van, de 32 anos, matou Amanda por motivos passionais. No dia seguinte ao noivado do casal, a dançarina disse ter revelações do seu passado para fazer ao companheiro. Durante a conversa, Amanda contou que havia trabalhado na boate de strip-tease Império e que fora condenada por tentar matar uma colega, dentro do estabelecimento, na cidade de Taguatinga, em Brasília.

Após o crime, o suspeito tentou fugir, mas não conseguiu escapar e foi capturado pela polícia. Segundo vizinhos, houve uma discussão seguida por um disparo. De acordo com a primeira investigação da polícia, o homem disparou mais de 20 tiros contra a vítima. Após o crime, o suspeito tentou fugir, mas não conseguiu escapar e foi capturado pela polícia.

O delegado Fábio Cardoso, titular da Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF), concluiu que Milton Severiano Vieira, o Miltinho da Van, de 32 anos, matou Amanda por motivos passionais. No dia seguinte ao noivado do casal, a dançarina disse ter revelações do seu passado para fazer ao companheiro. Durante a conversa, Amanda contou que havia trabalhado na boate de strip-tease Império e que fora condenada por tentar matar uma colega, dentro do estabelecimento, na cidade de Taguatinga, em Brasília.

Com ciúmes, Miltinho chegou a ofender a noiva. Três dias depois, ele marcou um almoço com uma ex-namorada. Durante a refeição, em que também bebeu cerveja, o ex-casal fez fotos e vídeos, que foram enviados pela moça para Amanda. Ao voltar para casa, tiveram mais uma briga, por ciúmes de ambos.

Depois de gritos e palavrões dentro da residência, o bate-boca evoluiu para agressões físicas. Miltinho da Van jogou a dançarina no jardim e bateu com a cabeça dela pelo menos 12 vezes no chão. Em seguida, deu dez coronhadas na funkeira. Com uma escopeta, lhe deu ainda cinco tiros e, segundos depois, rendeu funcionários e roubou um Gol. O criminoso fugiu com o carro e acabou sendo capturado por agentes da DHBF ao capotar na Via Dutra.



2016 - Menor de 16 anos é vítima de estupro coletivo

O caso ganhou repercussão após um vídeo viralizar na internet. Uma menina de 16 anos foi estuprada coletivamente por jovens e teve imagens do ato gravadas e divulgadas na rede onde a jovem é exibida nua e desacordada. Sete pessoas estavam envolvidas no crime que aconteceu em junho de 2016, no Morro do Barão, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. O crime chamou atenção de todo o país e foi comentado em diversas manifestações pela cidade. "É um crime que chocou o Brasil e vai fazer história no país, até pela forma hedionda que ele foi praticado", afirmou a delegada Cristiana Bento, responsável pelo caso.

2017 - Ingrid Soares de Lucena, de 24 anos

Ela foi morta com oito facadas pelo ex-namorado na frente dos dois filhos. Ingrid Soares de Lucena, de 24 anos, já havia feito registros de ocorrência por estupro e injúria, além de pedir medidas protetivas. Policiais militares foram chamados ao local por vizinhos que encontraram o corpo da jovem. Segundo a perícia, ela foi atingida por um golpe na cabeça, um no braço, um no peito e cinco nas costas.

2018 - Patrícia Mitie Koike, de 22 anos

Eles namoravam desde o Ensino Médio. Patrícia Mitie Koike foi assassinada pelo namorado aos 22 anos. Os pais da jovem, que viviam no Japão, não aprovavam o relacionamento. O corpo da vítima foi encontrado no carro do rapaz 24 horas após o crime. Funcionários de um posto de gasolina, onde o criminoso abasteceu o veículo com a vítima no banco traseiro, acionaram a polícia. Mesmo após o rapaz ter deixado o estabelecimento, o veículo foi localizado em seguida. O rapaz foi preso após confessar o crime que esteve sob investigação da Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense.

2019 - Katia Valeria Nunes Bastos, de 47 anos

Katia Valeria Nunes Bastos, de 47 anos, recebeu uma solicitação de corrida. A motorista de aplicativo não imaginava que seu cliente acabaria com sua vida. O homem estuprou e matou a vítima. O corpo de Katia foi encontrado por PMs, na noite do crime, dentro de seu carro, às margens da Rodovia Washington Luís, na pista sentido Petrópolis, em Duque de Caxias. A mulher tinha sinais de agressão no rosto e foi estrangulada. O corpo estava no banco de trás do veículo e o suspeito, no banco da frente. Inicialmente, os PMs, que faziam patrulhamento na



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



rodovia acreditaram se tratar de um acidente, mas ao se aproximarem do veículo viram o corpo de Katia.



Katia foi estuprada e estrangulada. Katia Cristina trabalhava como motorista de aplicativo há cerca de um ano e tinha dois filhos. O caso foi registrado na Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF), onde o assassino prestou depoimento. A polícia, no entanto, não acreditou na versão dada por ele e o autuou em flagrante por homicídio qualificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



RESOLUÇÃO Nº 689/2014

Dispõe sobre critérios para nomeação de servidores em cargos efetivos e cargos em comissão no âmbito do Poder Legislativo de Jacareí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR EDSON A. A. GUEDES FILHO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º É vedada à nomeação para cargos efetivos e cargos comissionados pelo Poder Legislativo Municipal de Jacareí, de pessoas inseridas nas seguintes hipóteses:

I - os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

II - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

c. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

d. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

e. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

f. de redução à condição análoga à de escravo;

g. contra a vida e a dignidade sexual;

h. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



RESOLUÇÃO Nº 689/2014 – Fls. 02

i. os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis.

III - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 4 (quatro) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

b. contra o meio ambiente e a saúde pública.

IV - os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

V - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

VI - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

VII - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



RESOLUÇÃO Nº 689/2014 – Fls. 03

VIII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

IX - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

X - os membros do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, e que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.

Art. 2º A vedação prevista na alínea “a” do inciso II do artigo 1º, não se aplica aos crimes culposos e aqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 3º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

Art. 4º Caberá ao Legislativo Municipal de Jacareí, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência à presente Resolução, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 5º O nomeado ou designado, obrigatoriamente antes da posse, terá ciência das restrições e declarará por escrito que não se encontra inserido nas vedações do art. 1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



RESOLUÇÃO Nº 689/2014 – Fls. 04

Art. 6º Em se tratando dos cargos efetivos, a comprovação do atendimento das exigências desta Resolução será verificada somente para os aprovados no respectivo concurso público, sendo uma condição para investidura no cargo.

Art. 7º Em se tratando dos cargos em comissão, a comprovação do atendimento das exigências desta Resolução será uma condição para nomeação e se apurada em momento posterior, acarretará a exoneração do servidor.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de junho de 2014.

EDSON A. A. GUEDES FILHO

Presidente

AUTORIA DO PROJETO: VEREADORES EDINHO GUEDES E ROGÉRIO TIMÓTEO (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO).

AUTORIA DO SUBSTITUTIVO: VEREADORES EDINHO GUEDES, ROSE GASPAS E ROGÉRIO TIMÓTEO (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO).

AUTORIA DA EMENDA: VEREADORES ANA LINO, ARILDO BATISTA, EDGARD SASASKI, EDINHO GUEDES, FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL, HERNANI BARRETO, ITAMAR ALVES, JOSÉ FRANCISCO, MAURÍCIO HAKA, PAULINHO DO ESPORTE, ROGÉRIO TIMÓTEO, ROSE GASPAS e VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.